

AGÊNCIA DA CAP DOS PORTOS EM AREIA BRANCA

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 8/2025 783351-AGÊNCIA DA CAP DOS PORTOS EM AREIA BRANCA **Editado por** JORGE LUIZ SILVA ARAUJO **Atualizado em** 28/10/2025 16:10 (v 0.9)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação **Número da Contratação** 6/2025 **Processo Administrativo** 63357010117202548

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de estabelecimento profissional devidamente equipado e licenciado para a realização de aulas práticas de Prevenção e Combate a Incêndio e Técnicas de Sobrevivência no Mar, destinadas aos alunos dos Cursos de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiros, Taifeiros, Enfermeiros e Auxiliares de Saúde, Pescador Profissional Especializado e Combate a Incêndio Avançado, ofertados por esta Instituição de Ensino vinculada à Autoridade Marítima.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	VALOR TOTAL
1	CURSO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIO (ECIA)	1	SERVIÇO	R\$ 3.200,00
2	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIO – PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (CFAQ-PEP)	1	SERVIÇO	R\$ 4.500,00
3	CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIO – TAIFEIRO – COZINHEIRO - ENFERMEIRO E AUXILIA DE SAÚDE (CAAQ-CTS)	1	SERVIÇO	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 12.700,00

1.1 Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, uma vez que apresentam características padronizadas, ampla oferta no mercado e facilidade de aquisição.

1.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Técnica e Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a locação de estabelecimento profissional devidamente equipado e licenciado para a realização de aulas práticas de Prevenção e Combate a Incêndio e Técnicas de Sobrevivência no Mar, destinadas aos alunos dos Cursos de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiros, Taifeiros, Enfermeiros e Auxiliares de Saúde, Pescador Profissional Especializado e Combate a Incêndio Avançado, ofertados por esta Instituição de Ensino vinculada à Autoridade Marítima.

A execução das atividades práticas requer infraestrutura específica, equipamentos de segurança e instalações adequadas, conforme as normas e exigências da Diretoria de Portos e Costas (DPC) e do Normam-06/DPC (Normas da Autoridade Marítima para Formação e Certificação de Aquaviários).

De acordo com as citadas normas, as atividades práticas de combate a incêndio e sobrevivência no mar devem ocorrer em ambiente controlado, com instalações apropriadas para simulação de situações reais, como:

Áreas delimitadas para exercícios de combate a incêndio com fogo real;

Piscina ou tanque com dimensões compatíveis para treinamento de abandono e sobrevivência no mar;

Equipamentos certificados de combate a incêndio e salvamento;

Condições de segurança para alunos e instrutores, incluindo suporte médico de emergência e sistema de evacuação.

Dessa forma, a Instituição não dispõe, em suas dependências, de estrutura física e operacional compatível para a realização segura e eficiente dessas atividades, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que possua instalações adequadas e certificadas, bem como os devidos atestados de regularidade junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, ANVISA, Autoridade Marítima etc.).

A contratação ora proposta visa garantir:

O cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis aos cursos de formação e adaptação de aquaviários;

A segurança dos participantes e instrutores durante as atividades práticas;

A manutenção da qualidade e da credibilidade institucional dos cursos ministrados;

A eficiência administrativa, evitando investimentos de alto custo em infraestrutura própria de uso eventual.

Assim, a locação temporária de estabelecimento profissional especializado configura a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e segurança, previstos no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.2. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos **6º, inciso XXII, 11, 18, 74 e 75**, que tratam da necessidade de motivação e justificativa técnica das contratações públicas;
- **NORMAM-06/DPC**, que estabelece os requisitos mínimos de infraestrutura e segurança para realização das práticas de combate a incêndio e sobrevivência no mar nos cursos de formação e adaptação de aquaviários;
- **Princípios da Administração Pública**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da **eficiência, economicidade e segurança administrativa**.

3.3. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a **locação de estabelecimento profissional para aulas práticas de prevenção e combate a incêndio e técnicas de sobrevivência no mar** mostra-se **essencial para o cumprimento do conteúdo programático e das exigências normativas da Autoridade Marítima**, garantindo a segurança dos treinandos e a qualidade da formação oferecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estabelecimento profissional, devidamente equipado, licenciado e certificado, destinado à realização das aulas práticas de Prevenção e Combate a Incêndio e Técnicas de Sobrevivência no Mar, integrantes da matriz curricular dos seguintes cursos:

- **Curso de Adaptação para Aquaviários (CFAQ) – Cozinheiros, Taifeiros, Enfermeiros e Auxiliares de Saúde;**
- **Curso de Pescador Profissional Especializado (PPER);**
- **Curso de Combate a Incêndio Avançado (CIA).**

O serviço contratado visa garantir que os alunos realizem, com segurança e dentro dos padrões técnicos exigidos pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) e pela NORMAM-06/DPC, as atividades práticas obrigatórias que envolvem simulações de situações reais de emergência, tanto no ambiente marítimo quanto em instalações de incêndio controlado.

A solução envolve todas as etapas do ciclo de vida da contratação, compreendendo:

- **Planejamento:** definição das necessidades, especificações técnicas e requisitos mínimos de segurança e infraestrutura;
- **Execução:** disponibilização do local e equipamentos, apoio técnico, logística de acesso e suporte operacional durante as aulas práticas;
- **Manutenção e suporte:** garantia de pleno funcionamento dos equipamentos e condições de segurança durante todo o período de utilização;

- **Encerramento:** devolução das instalações em conformidade com as condições contratuais e emissão de relatórios de conformidade e uso.

A adoção da locação, em detrimento da construção ou manutenção de estrutura própria, garante economicidade, eficiência administrativa e redução de impacto ambiental, uma vez que se trata de infraestrutura de uso eventual e de alta complexidade técnica.

3.2 Especificação do Produto (Serviço)

A empresa contratada deverá disponibilizar instalações adequadas e certificadas para a realização das práticas exigidas, observando os seguintes requisitos mínimos:

3.2.1 Estrutura Física

- **Área específica e segura para simulações de combate a incêndio com fogo real, dotada de sistema de controle e extinção de chamas;**
- **Tanque ou piscina com dimensões adequadas para práticas de abandono e sobrevivência no mar, com profundidade mínima compatível com as exigências da NORMAM-06/DPC;**
- **Vestiários, banheiros, área de descanso e abrigo coberto para os alunos;**
- **Sistema de ventilação, exaustão e isolamento acústico em áreas de fogo real;**
- **Sistema de abastecimento e drenagem de água;**
- **Acesso controlado e seguro, com sinalização de emergência e plano de evacuação.**

3.2.2 Equipamentos e Materiais

- **Equipamentos de combate a incêndio (extintores, mangueiras, hidrantes, bombas, esguichos, simuladores de fogo, trajes de proteção térmica, aparelhos respiratórios autônomos, etc.);**
- **Equipamentos de sobrevivência no mar (balsas, coletes salva-vidas, botes, sinalizadores, EPIRB, entre outros);**
- **Equipamentos de primeiros socorros e kits de emergência;**
- **Todos os equipamentos deverão estar certificados e em conformidade com as normas da ABNT, DPC e Corpo de Bombeiros.**

3.2.3 Requisitos de Segurança e Licenciamento

- **Alvará de funcionamento e licenças válidas emitidas pelos órgãos competentes;**
- **Certificação de conformidade junto ao Corpo de Bombeiros;**
- **Plano de Gerenciamento de Riscos e Atendimento a Emergências (PGR);**

- **Profissionais de apoio devidamente treinados e certificados em segurança do trabalho e prevenção de incêndios;**
- **Seguro de responsabilidade civil abrangendo eventuais acidentes durante a execução das atividades.**

3.2.4 Apoio Operacional

- **Disponibilização de equipe técnica para apoio logístico e manutenção das instalações durante as práticas;**
- **Fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;**
- **Suporte para transporte e montagem de materiais necessários às atividades didáticas.**

3.3 Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto compreende:

- 1. Disponibilização e preparação do local (antes das atividades);**
- 2. Realização das aulas práticas, sob supervisão dos instrutores da instituição contratante;**
- 3. Suporte técnico e operacional contínuo durante as atividades;**
- 4. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos enquanto durar o contrato;**
- 5. Encerramento e verificação de conformidade, com apresentação de relatórios e liberação formal das instalações.**

3.4 Resultados Esperados

- **Cumprimento integral dos conteúdos práticos previstos na NORMAM-06/DPC;**
- **Realização das aulas práticas em ambiente seguro, controlado e devidamente certificado;**
- **Garantia de integridade física dos participantes;**
- **Elevação do padrão de qualidade da formação dos aquaviários e manutenção do reconhecimento institucional dos cursos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4. 1. 4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain) Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação Garantia do objeto contratual.

Garantia de contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021,

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução

A execução do objeto se dará mediante **prestação de serviço continuado e temporário, por empresa especializada**, que disponibilizará **instalações físicas e estrutura operacional completas**, aptas à realização das aulas práticas de **Prevenção e Combate a Incêndio e Técnicas de Sobrevivência no Mar**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar que **todas as condições de segurança, infraestrutura, licenciamento e equipamentos** estejam em conformidade **antes, durante e após a realização das atividades práticas**, garantindo o pleno funcionamento do local e o atendimento aos requisitos da **Diretoria de Portos e Costas (DPC)** e da **NORMAM-06/DPC**.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela contratante, nos termos da **Lei nº 14.133 /2021**, que verificará o cumprimento das cláusulas contratuais, da programação acordada e dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

5.2 Etapas de Execução

A execução do contrato observará as seguintes etapas:

Etapa 1 – Preparação e Disponibilização das Instalações

- Inspeção inicial e verificação da adequação do local às normas técnicas e de segurança;

- Apresentação, pela contratada, de documentação comprobatória das licenças e autorizações necessárias (Corpo de Bombeiros, Autoridade Marítima, entre outros);
- Disponibilização de toda a infraestrutura física, equipamentos, sistemas de combate a incêndio, simuladores e tanques de treinamento;
- Testes e demonstrações operacionais antes do início das aulas práticas.

Etapa 2 – Execução das Aulas Práticas

- Realização das atividades de Prevenção e Combate a Incêndio e de Sobrevivência no Mar, sob supervisão dos instrutores da instituição contratante;
- Disponibilização, pela contratada, de equipe técnica de apoio para operação dos sistemas e equipamentos;
- Garantia de condições seguras e adequadas para todos os participantes, com acompanhamento de profissional de segurança e primeiros socorros durante as práticas;
- Registro fotográfico e documental das atividades, conforme cronograma definido pela contratante.

Etapa 3 – Suporte e Manutenção Durante o Período de Uso

- Manutenção preventiva e corretiva imediata dos equipamentos e instalações durante o período de utilização;
- Reposição de materiais e insumos necessários às simulações e exercícios;
- Garantia de limpeza, organização e funcionamento contínuo do ambiente.

Etapa 4 – Encerramento e Entrega Final

- Limpeza e desmobilização do espaço após o término das aulas práticas;
- Vistoria conjunta de encerramento entre contratante e contratada, com elaboração de termo de conformidade e registro de eventuais pendências;
- Entrega de relatório final contendo: descrição das atividades realizadas, quantitativo de turmas atendidas, ocorrências e medidas preventivas adotadas.

5.3 Local de Execução

O serviço será executado **nas dependências do estabelecimento profissional disponibilizado pela contratada**, localizado em área de fácil acesso e dentro da região definida no edital, atendendo às normas de segurança, licenciamento e logística exigidas pela contratante.

5.4 Prazo de Execução

O prazo de execução compreenderá o **período total necessário à realização das aulas práticas**, conforme cronograma definido pela contratante, podendo ser realizado em **módulos ou turmas sucessivas**, conforme necessidade operacional e calendário dos cursos.

5.5 Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar o estabelecimento em perfeitas condições de uso;
- Garantir a segurança física e estrutural das instalações durante toda a execução;
- Fornecer os equipamentos e materiais necessários às atividades;
- Disponibilizar equipe técnica de apoio e segurança;

- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes;
- Manter seguro contra acidentes pessoais e danos patrimoniais durante as atividades;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a pessoas ou bens durante a execução dos serviços.

5.6 Responsabilidades da Contratante

Compete à contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Designar instrutores e coordenadores para condução pedagógica das atividades;
- Informar à contratada o cronograma das aulas práticas com antecedência mínima;
- Comunicar à contratada qualquer alteração de programação;
- Emitir atesto de execução dos serviços após a verificação de conformidade.

5.7 Modelo de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado **por evento concluído ou por turma atendida**, mediante **atesto da execução satisfatória** pelo fiscal do contrato, observando-se as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Forma de Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por **servidores formalmente designados pela contratante**, observando-se o disposto nos arts. **117 a 119 da Lei nº 14.133/2021** e demais normas correlatas.

A **gestão do contrato** tem como objetivo assegurar o **cumprimento integral das obrigações contratuais**, a **qualidade dos serviços prestados**, a **segurança dos participantes** e a **aderência às normas técnicas e regulamentares** aplicáveis aos cursos de formação e adaptação de aquaviários.

A **fiscalização técnica** será exercida de forma contínua, mediante acompanhamento presencial ou remoto das atividades, inspeções periódicas, verificação documental e emissão de relatórios de conformidade.

6.2 Atribuições dos Envolvidos na Gestão

a) Gestor do Contrato

- Acompanhar a execução contratual em todos os seus aspectos administrativos, financeiros e técnicos;
- Assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o cronograma e mediante atesto de execução satisfatória;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;
- Solicitar à contratada as correções de eventuais falhas ou inadequações verificadas;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução e desempenho contratual.

b) Fiscal Técnico

- Verificar, in loco, as condições de infraestrutura e segurança das instalações disponibilizadas;
- Acompanhar o desenvolvimento das aulas práticas e certificar-se de que estão sendo realizadas conforme as normas da **DPC** e da **NORMAM-06/DPC**;
- Conferir o funcionamento adequado dos equipamentos, sistemas de combate a incêndio e tanques de sobrevivência;
- Registrar ocorrências, incidentes e providências adotadas durante a execução;
- Emitir relatórios técnicos de vistoria e conformidade.

c) Fiscal Administrativo

- Controlar prazos, medições, pagamentos e aditivos contratuais;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Conferir notas fiscais e demais documentos exigidos para liquidação das despesas;
- Assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas em contrato.

6.3 Instrumentos de Acompanhamento

Para garantir a efetividade do acompanhamento e a rastreabilidade das ações de fiscalização, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- **Relatórios de vistoria técnica** (prévia, intermediária e final);
- **Checklists de conformidade** de segurança e infraestrutura;
- **Registro fotográfico** das instalações e atividades;
- **Diário de campo ou planilha de acompanhamento das turmas**;
- **Relatórios mensais ou por evento**, com avaliação da execução;
- **Termo de recebimento e atesto de execução dos serviços**.

6.4 Indicadores de Desempenho

Para aferir a qualidade e a conformidade da execução contratual, serão observados os seguintes **indicadores de desempenho**:

Indicador	Descrição / Meta Esperada	Forma de Verificação
Disponibilidade das instalações	100% de disponibilidade durante o período previsto para as aulas práticas	Vistorias e registros de uso
Conformidade com normas técnicas (NORMAM-06/DPC e Corpo de Bombeiros)	100% de conformidade	Relatórios de vistoria e documentação da contratada
Funcionamento dos equipamentos	Nenhuma ocorrência de falha impeditiva	Relatórios técnicos e checklists
Segurança e ausência de incidentes	0 (zero) acidentes ou incidentes graves	Registro de ocorrências
Satisfação dos instrutores e alunos	≥ 90% de avaliação positiva	Pesquisa de satisfação
Cumprimento de prazos e cronograma	100% de atividades realizadas conforme calendário aprovado	Planilha de acompanhamento de turmas

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços prestados será realizada **por turma concluída** ou **por evento executado**, conforme definido no contrato e no cronograma fornecido pela contratante.

Cada medição corresponderá à **efetiva disponibilização e utilização do estabelecimento locado**, com a realização completa das aulas práticas previstas no planejamento do curso e **atestadas pela fiscalização técnica** da contratante.

Para fins de medição e atesto, será considerada **a entrega do serviço em conformidade com os seguintes parâmetros:**

- Instalações devidamente preparadas, seguras e certificadas;
- Funcionamento pleno de todos os equipamentos e simuladores necessários às práticas;
- Presença de equipe técnica de apoio e segurança durante as atividades;
- Execução integral das aulas práticas, conforme cronograma aprovado;
- Emissão de relatório técnico de conclusão da turma/evento;
- Ausência de não conformidades graves ou incidentes de segurança;
- Cumprimento de todas as exigências normativas da **DPC** e da **NORMAM-06/DPC**.

O **Fiscal Técnico do Contrato** deverá registrar as medições realizadas, atestando a execução satisfatória do objeto e comunicando à área administrativa para fins de liquidação e pagamento.

7.2 Documentos Necessários para Medição

A contratada deverá apresentar, a cada medição:

- **Nota Fiscal/Fatura**, contendo a discriminação dos serviços prestados;
- **Relatório de execução e conformidade**, assinado pelo responsável técnico da empresa;
- **Registro fotográfico** e/ou relatório das atividades realizadas;
- **Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista**, quando exigido;
- **Atesto do Fiscal Técnico** confirmando a execução satisfatória das atividades.

Somente após a conferência e aprovação dos documentos pela fiscalização, será autorizada a liquidação da despesa.

7.3 Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado **em até [XX] dias corridos** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente **atestada pelo gestor do contrato**, conforme os prazos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Lei nº 8.666/1993**, enquanto vigente.

Os pagamentos serão realizados mediante **transferência bancária** para conta em nome da contratada, após a comprovação de regularidade junto:

- Ao **FGTS (CRF)**;

- À **Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND conjunta)**;
- À **Seguridade Social (INSS)**;
- Ao **Trabalho e Emprego (CNDT)**.

Caso seja constatada **inexecução parcial, falhas ou irregularidades**, o valor correspondente poderá ser:

- **Glosado** proporcionalmente ao serviço não prestado;
- **Retido** até a devida regularização; ou
- **Descontado** de pagamentos futuros, conforme a gravidade da ocorrência.

7.4 Condições para Glosa ou Suspensão do Pagamento

O pagamento poderá ser glosado ou suspenso quando:

- As instalações não forem disponibilizadas nas condições contratadas;
- Houver descumprimento dos padrões de segurança exigidos;
- Não forem apresentadas as licenças e certificações exigidas;
- Ocorrerem atrasos não justificados na disponibilização do espaço ou realização das aulas;
- Forem detectadas não conformidades graves nos equipamentos ou simuladores;
- Não houver comprovação documental da execução efetiva das atividades práticas.

Em tais casos, a contratante poderá solicitar **readequação imediata** pela contratada, com prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

7.5 Reajuste e Correção Monetária

Os valores contratuais poderão ser **reajustados anualmente**, conforme a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** ou outro índice oficial definido no edital, observadas as disposições do art. **134 da Lei nº 14.133/2021**.

Eventuais **atrasos de pagamento** por parte da Administração não decorrentes de culpa da contratada sujeitarão o valor devido à **atualização monetária**, calculada com base na legislação aplicável às obrigações da Fazenda Pública.

7.6 Penalidades Relacionadas à Medição

O descumprimento injustificado das condições técnicas e contratuais poderá resultar em:

- **Advertência formal**;
- **Glosa parcial de pagamento**;
- **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar** com a Administração;
- **Rescisão contratual** nos casos de inexecução total ou reiterada.

As penalidades serão aplicadas nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Disposições Finais sobre a Medição e Pagamento

A contratada deverá manter toda a documentação comprobatória da execução dos serviços **organizada e disponível para auditoria**, a qualquer tempo, por parte da contratante ou órgãos de controle interno e externo (CGU, TCU, Marinha do Brasil, etc.).

Somente serão considerados válidos os serviços **formalmente atestados e registrados no processo de gestão contratual**, sendo vedado o pagamento antecipado, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso 1 do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 .. Compensatória, contratação.

7.2.4.4. Compensatória, valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

L

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente pela autoridade competente devido pelo Contratante ao Contratado, além no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
para os endereços de e-mail informados na

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas. de uso contínuo da empresa,

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento

de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atas previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atas lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Objetivo da Gestão de Riscos

A gestão de riscos tem como finalidade **identificar, analisar, prevenir e mitigar** eventos que possam comprometer a **execução, qualidade, segurança e continuidade** dos serviços contratados, bem como **prevenir infrações contratuais e administrativas**.

As ações seguem os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o art. **11, inciso III**, e as boas práticas de **governança, integridade e controle interno** na Administração Pública Federal.

8.2 Metodologia

Os riscos são classificados conforme sua **probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta)** e o **impacto (Leve, Moderado ou Grave)** sobre a execução contratual.

Para cada risco, são definidas **ações preventivas e corretivas**, e, quando aplicável, as **sanções administrativas** correspondentes.

8.3 Matriz de Riscos da Contratação

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável Primário	Ações Preventivas	Ações Corretivas /Mitigadoras
Operacional	Indisponibilidade do local contratado nas datas programadas	Média	Grave	Contratada	Planejamento antecipado e confirmação de cronograma	Substituição imediata e por local equivalente; reprogramação sem prejuízo ao curso
Técnico	Falha ou defeito em equipamentos de simulação de incêndio ou sobrevivência	Média	Grave	Contratada	Manutenção preventiva e testes prévios	Reparo ou substituição emergencial; e suspensão temporária da prática se houver risco
Segurança	Ocorrência de acidente durante as práticas (incêndio, afogamento, lesão)	Baixa	Grave	Contratada / Contratante	Cumprimento rigoroso das normas de segurança e uso de EPIs	Atendimento imediato, relatório de incidente, revisão do plano de segurança
Legal /Regulatória	Ausência ou vencimento de licenças, alvarás ou certificações	Baixa	Grave	Contratada	Apresentação prévia e manutenção de documentos válidos	Suspensão da execução até regularização; possível aplicação de sanção
Climática	Condições meteorológicas adversas que impeçam atividades externas	Média	Moderado	Contratada / Contratante	Monitoramento climático e flexibilidade no calendário	Reprogramação das aulas sem ônus adicional
Financeiro	Atraso de pagamento por trâmites administrativos	Média	Leve	Contratante	Planejamento orçamentário e acompanhamento de empenhos	Correção monetária conforme legislação
Desempenho	Execução inadequada ou parcial dos serviços	Média	Moderado	Contratada	Supervisão contínua pela fiscalização técnica	Correção imediata, glosa proporcional ou advertência formal

Ambiental	Geração de resíduos ou poluentes decorrentes das simulações	Baixa	Moderado	Contratada	Uso de materiais sustentáveis e descarte controlado	Destinação adequada dos resíduos e correção de práticas
Contratual	Inexecução total ou abandono do contrato	Baixa	Grave	Contratada	Verificação prévia da capacidade técnica e financeira	Rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei
Imagem Institucional	Divulgação negativa ou incidente de repercussão pública	Baixa	Grave	Contratante / Contratada	Comunicação transparente de plano de segurança	Ação de gerenciamento de crise e relatório público de medidas adotadas

8.4 Monitoramento dos Riscos

O monitoramento será contínuo durante toda a execução do contrato, sob responsabilidade do **Gestor do Contrato** e dos **Fiscais Técnico e Administrativo**, com as seguintes ações:

- Inspeções presenciais e registros de conformidade;
- Atualização da matriz de riscos sempre que houver alteração no contrato ou contexto operacional;
- Comunicação imediata à autoridade competente sobre eventos críticos;
- Registro de todas as ocorrências e providências adotadas no processo administrativo.

8.5 Plano de Contingência

Em caso de evento que comprometa a execução do contrato (acidente, falha estrutural, intempéries, ou indisponibilidade do local), será acionado plano de contingência contendo:

- Interrupção imediata das atividades;
- Comunicação formal à contratante e à autoridade fiscalizadora;
- Adoção de medidas de segurança e isolamento da área;
- Reprogramação das aulas práticas, sem prejuízo pedagógico;
- Utilização de local alternativo, previamente aprovado pela contratante;
- Relatório técnico com causas, consequências e ações corretivas.

8.6 Infrações e Sanções Administrativas

A contratada estará sujeita às **sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, nos casos de **inexecução total ou parcial do contrato, atrasos injustificados, descumprimento de normas de segurança, irregularidades documentais ou conduta incompatível com a Administração Pública**.

As infrações serão classificadas conforme a gravidade e recorrência:

a) Infrações Leves

- Atrasos pontuais na disponibilização do local;
- Pequenas falhas na execução, sem impacto na segurança ou continuidade das aulas;
- Omissão de informações não relevantes.

Sanções aplicáveis: advertência formal ou glosa proporcional no pagamento.

b) Infrações Moderadas

- Descumprimento parcial das exigências contratuais;
- Falhas técnicas reincidentes;
- Atrasos superiores a 5 (cinco) dias úteis sem justificativa;
- Irregularidades na documentação de licenciamento.

Sanções aplicáveis: multa administrativa e/ou suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

c) Infrações Graves

- Inexecução total do objeto;
- Abandono do contrato;
- Ocorrência de acidentes por negligência comprovada;
- Fornecimento de informações falsas;
- Fraude na execução ou no processo de medição.

Sanções aplicáveis:

- Multa de até **10% (dez por cento)** do valor contratual;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- **Rescisão contratual imediata** e execução das garantias, se houver.

A aplicação das penalidades obedecerá ao **contraditório e à ampla defesa**, com registro no **SICAF** e demais sistemas de controle da Administração Pública.

8.7 Revisão e Atualização da Matriz de Riscos

A matriz de riscos poderá ser revisada durante a execução contratual, sempre que houver:

- Alteração do escopo, cronograma ou condições técnicas;
- Ocorrência de incidentes ou não conformidades significativas;
- Mudança na legislação aplicável;
- Solicitação fundamentada do Gestor do Contrato ou da Contratada.

As alterações deverão ser formalizadas e juntadas ao processo administrativo.

8.8 Conclusão

A gestão de riscos, aliada à definição clara de **infrações e sanções administrativas**, é essencial para garantir:

- A **execução eficiente e segura do contrato**;
- A **preservação da integridade física e patrimonial** de todos os envolvidos;
- O **cumprimento das normas da Autoridade Marítima (NORMAM-06/DPC)**;
- E a **responsabilização proporcional** em caso de descumprimentos contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item ou por lote**, conforme definido no edital, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto nº 10.024/2019** (enquanto vigente) e das regras do **Sistema Compras.gov.br**.

A escolha dessa modalidade fundamenta-se na **natureza comum do serviço**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, e que permitem **comparação direta de propostas com base em critérios de preço e conformidade técnica**.

Nos casos em que a Administração optar pela **dispensa de licitação**, nos termos do art. **75 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação será devidamente justificada quanto à vantajosidade, observando-se a pesquisa de preços e a formalização do processo de seleção simplificada no **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**.

9.2 Critérios de Julgamento

O julgamento das propostas será baseado no **menor preço global** que **atenda integralmente às especificações técnicas e requisitos mínimos** descritos neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às condições de habilitação técnica e de segurança exigidas;
- Omitam informações relevantes sobre as instalações;
- Apresentem valores inexequíveis ou incompatíveis com a realidade do mercado;
- Não comprovem capacidade operacional e técnica para execução do objeto.

9.3 Critérios Técnicos de Habilitação

A empresa licitante deverá comprovar **capacidade técnica e legal** para execução dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos (originais ou cópias autenticadas):

a) Habilitação Jurídica

- Registro comercial ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Procuração ou documento equivalente do representante legal.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com o **INSS**;
- **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Inscrição estadual e municipal, se aplicável.

c) Qualificação Técnica

- **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência prévia na **locação de instalações profissionais** ou **execução de treinamentos práticos em segurança, combate a incêndio, sobrevivência no mar ou atividades correlatas**;
- Relação de **equipamentos, simuladores e instalações disponíveis**, compatíveis com os requisitos da **NORMAM-06/DPC**;
- **Declaração de responsabilidade técnica** por profissional qualificado (engenheiro de segurança, bombeiro civil ou equivalente);
- **Comprovação de licenças e alvarás vigentes**, expedidos pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Anvisa, entre outros);
- **Certificação do local** junto à Autoridade Marítima, quando aplicável.

d) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, comprovando a boa situação financeira da licitante.

9.4 Critérios Complementares de Avaliação

Além do preço, poderão ser avaliados **critérios complementares de desempenho e qualidade**, desde que não impliquem julgamento subjetivo, tais como:

- Localização geográfica do estabelecimento (proximidade da sede da contratante);
- Infraestrutura de segurança e conforto das instalações;
- Capacidade de atendimento simultâneo de turmas;
- Certificações técnicas, ambientais e de segurança (ex.: ISO 45001, ISO 14001);
- Condições logísticas e de acessibilidade para transporte e acomodação dos alunos.

Esses critérios poderão ser utilizados como **fatores de desempate** entre propostas equivalentes, conforme previsto no art. **60 da Lei nº 14.133/2021**.

9.5 Critérios de Aceitabilidade de Preço

Serão desclassificadas as propostas:

- Com valores superiores ao orçamento estimado pela Administração;

- Com preços **inexequíveis**, que não assegurem a adequada execução do serviço;
- Que apresentem discrepâncias significativas em relação à **pesquisa de preços de mercado**, conforme metodologia descrita no item de **estimativa de custos** deste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar **planilha de composição de preços**, demonstrando a formação do valor proposto e assegurando a economicidade da contratação.

9.6 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Preferência para **microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)**, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
2. Preferência para bens e serviços produzidos no País;
3. Preferência para bens e serviços produzidos por entidades que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Brasil;
4. Sorteio público, em última instância, conforme previsto no edital.

9.7 Justificativa da Forma de Seleção

A escolha da forma de seleção “**menor preço**” justifica-se pela **padronização do objeto**, cujos critérios de qualidade e segurança são objetivos e mensuráveis, e pelo **interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa**, observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência**.

A seleção por preço não dispensa a exigência de **comprovação técnica e de licenciamento adequado**, essenciais para garantir a segurança dos alunos e a conformidade com as normas da **Diretoria de Portos e Costas (DPC)**.

9.8 Disposições Finais

A empresa vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas **durante toda a vigência contratual**.

O descumprimento de qualquer requisito de habilitação ou condição técnica essencial implicará:

- **Rescisão contratual**, nos termos do art. **137 da Lei nº 14.133/2021**;
- Aplicação das **sanções administrativas** cabíveis (advertência, multa, suspensão ou declaração de inidoneidade);
- Comunicação ao **SICAF** e registro no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Custo Estimado da Contratação

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao **valor máximo aceitável**, é de **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**, conforme os **custos unitários e quantitativos** apresentados na **tabela constante do item 1.1** deste Termo de Referência.

Esse valor representa a soma dos custos necessários para a **locação do estabelecimento profissional**, devidamente equipado e autorizado, destinado à **realização das aulas práticas de Prevenção e Combate a Incêndio e Técnicas de Sobrevivência no Mar**, atendendo às exigências da **Diretoria de Portos e Costas (DPC)** e da **NORMAM-06/DPC**.

10.2 Metodologia de Formação do Valor Estimado

O valor estimado foi obtido a partir de **pesquisa de preços de mercado**, realizada conforme o disposto no **art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e nas orientações da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, considerando as seguintes fontes:

- a) **Cotações de mercado** obtidas junto a fornecedores especializados na locação de espaços para treinamento prático;
- b) **Contratações similares** realizadas por outros órgãos e entidades públicas, registradas no **Painel de Preços do Governo Federal**;
- c) **Referências de contratos anteriores** firmados por esta unidade administrativa, de objeto e complexidade semelhantes;
- d) **Estimativas de custos operacionais** compatíveis com as exigências técnicas e de segurança da atividade.

A pesquisa considerou, no mínimo, **três fontes válidas de informação**, conforme recomendação da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, adotando-se a **mediana dos valores** coletados como base para a estimativa final.

10.3 Composição do Custo Estimado

O valor estimado contempla todos os custos necessários para a **execução integral do objeto**, incluindo, mas não se limitando a:

- Locação do espaço físico adequado e licenciado;
- Utilização de áreas para simulação de incêndio e sobrevivência no mar;
- Fornecimento de equipamentos, simuladores, extintores e demais itens de segurança;
- Disponibilização de infraestrutura de apoio (vestiários, sanitários, áreas de instrução);
- Despesas operacionais e administrativas do prestador do serviço;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e custos indiretos;
- Seguro, manutenção preventiva e medidas de segurança exigidas pela legislação vigente.

10.4 Critério de Aceitabilidade de Preços

Serão consideradas **inexequíveis** as propostas que apresentem valores significativamente inferiores ao valor de mercado ou que **não garantam a execução adequada do objeto**, nos termos do **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Será considerada **excessiva** e, portanto, desclassificada, a proposta cujo valor total **supere o custo estimado máximo de R\$ 12.700,00**.

10.5 Justificativa da Estimativa

A presente estimativa assegura a **compatibilidade do valor orçado** com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da **economicidade**, e visa garantir:

- A contratação da **proposta mais vantajosa** para a Administração;
- A **adequação técnica e segurança operacional** das atividades práticas;
- A **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada;

- O cumprimento das **normas de segurança da Autoridade Marítima (NORMAM-06/DPC)**.

O valor total foi definido de modo a **cobrir integralmente os custos necessários**, sem gerar sobrepreço ou subavaliação do objeto, garantindo a **exequibilidade econômica** da contratação.

10.6 Atualização e Vigência do Orçamento Estimado

O valor estimado tem validade de **12 (doze) meses** a partir da data de elaboração deste Termo de Referência e poderá ser **atualizado** conforme variações de mercado, índices oficiais de preços ou ajustes decorrentes de revisão contratual, sempre observando os limites legais e a vantajosidade da contratação.

10.7 Conclusão

Diante do exposto, o **valor total estimado de R\$ 12.700,00** mostra-se **adequado, exequível e compatível com o mercado**, atendendo aos parâmetros legais e técnicos para a execução do objeto, garantindo à Administração Pública uma **contratação eficiente, segura e vantajosa**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação **correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União**, devidamente alocados ao órgão/entidade demandante, em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A despesa encontra-se **compatível com o Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, atendendo ao disposto no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a comprovação de disponibilidade orçamentária antes da contratação.

11.2. Dotação Orçamentária

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Código/Identificação
I – Gestão/Unidade:	783351
II – Fonte de Recursos:	1050000077
III – Programa de Trabalho:	251065
IV – Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
V – Plano Interno:	L402.01.C.1.33

11.3. Exercícios Financeiros Subsequentes

A dotação relativa aos **exercícios financeiros subsequentes**, caso haja prorrogação contratual dentro dos limites legais previstos, será **indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes**, mediante **apostilamento ao contrato** e atualização do processo administrativo.

11.4. Conformidade Legal e Financeira

A contratação observará integralmente os dispositivos da:

- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);**
- **Lei nº 4.320/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro); e
- **Demais normas orçamentárias e de execução financeira** aplicáveis à Administração Pública Federal.

Antes da assinatura do contrato, será **emitida Nota de Empenho** correspondente ao valor total aprovado, em conformidade com o planejamento orçamentário da unidade gestora.

11.5. Conclusão

A presente contratação encontra-se **devidamente adequada ao orçamento vigente**, com previsão de recursos orçamentários suficientes e específicos para o atendimento do objeto, **não acarretando impacto financeiro adicional e observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.**

Se desejar, posso prosseguir com o **item 12 – Obrigações da Contratada e da Contratante**, que é o próximo item do modelo padrão do Termo de Referência e trata da divisão de responsabilidades na execução contratual.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Areia Branca-RN , 23 de Outubro de 2025.

SO-MR ROBSON CAIS RIBEIRO SIMÕES

Identificação e assinatura do servidor responsável

13. ANEXO I

ANEXO I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens ou serviços, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

I. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

1.2. O prazo de aceite poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceitação pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente implica o reconhecimento de que:

1.3.1. O instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da **Lei nº 14.133/2021**;

1.3.2. O contratado se vincula integralmente à sua proposta e às previsões contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, no **Termo de Referência** e em seus anexos, conforme **Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)**.

II. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.2. A vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período acordado, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do Contratado.

III. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 3.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme o Termo de Referência e anexos.
- 3.2. Receber o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas.
- 3.3. Notificar o Contratado por escrito sobre vícios, defeitos, falhas ou irregularidades, fixando prazo para correção ou substituição, às suas expensas.
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 3.5. Efetuar o pagamento devido, nos prazos, formas e condições estabelecidas.
- 3.6. Aplicar sanções previstas em lei e no Termo de Referência em caso de descumprimento.
- 3.7. Comunicar a Advocacia-Geral da União quando necessário para medidas judiciais.
- 3.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, exceto aquelas manifestamente impertinentes ou protelatórias.
- 3.9. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 15 (quinze) dias.
- 3.10. Notificar os emitentes de garantias sobre o início de processos administrativos para apuração de descumprimento contratual.

Observação: A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros nem por danos causados a terceiros em decorrência de ações do Contratado ou de seus empregados.

IV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado de manual em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responder por vícios e danos decorrentes do objeto, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante qualquer impossibilidade de entrega com antecedência mínima de 24 horas, com comprovação;
- 4.1.4. Atender determinações do fiscal, gestor contratual ou autoridade superior;
- 4.1.5. Corrigir ou substituir, às suas expensas, bens com vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.1.6. Responder por danos causados à Administração ou terceiros, independentemente da fiscalização;
- 4.1.7. Apresentar comprovações de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista quando não verificável via SICAF, incluindo:
 - Seguridade Social;
 - Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Tributos Estaduais/Distritais;
 - FGTS (CRF);
 - CNDT;
- 4.1.8. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 4.1.9. Comunicar acidentes ou ocorrências anormais no local de execução em até 24 horas;
- 4.1.10. Paralisar atividades que não sigam a boa técnica ou coloquem em risco pessoas ou bens;
- 4.1.11. Manter todas as condições exigidas para habilitação durante toda a execução;

- 4.1.12. Cumprir reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes;
- 4.1.13. Comprovar cumprimento das reservas de cargos ao fiscal contratual;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre informações obtidas;
- 4.1.15. Arcar com custos decorrentes de dimensionamento incorreto da proposta;
- 4.1.16. Cumprir normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar pessoal qualificado e fornecer materiais e equipamentos necessários;
- 4.1.18. Orientar e treinar empregados sobre a **Lei nº 13.709/2018** (Proteção de Dados Pessoais);
- 4.1.19. Manter o local de execução limpo e seguro, conforme normas legais;
- 4.1.20. Submeter previamente mudanças de métodos executivos ao Contratante;
- 4.1.21 a 4.1.26. Cumprir normas de trabalho de menores, proteção ao trabalho, segurança, saúde, dignidade e respeito a denúncias de assédio ou discriminação, conforme legislação vigente.

V. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação se extingue com o cumprimento das obrigações de ambas as partes.
- 5.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo, a vigência será prorrogada até a conclusão do objeto.
- 5.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. O Contratado ficará constituído em mora, sujeitando-se a sanções;
 - 5.3.2. A Administração poderá extinguir o contrato, adotando medidas legais para continuidade do objeto.
- 5.4. A extinção antecipada pode ocorrer por motivos previstos no **art. 137 da Lei nº 14.133/21**, assegurados contraditório e ampla defesa.
- 5.5. O termo de extinção será precedido de balanço dos eventos, relação de pagamentos e indenizações/multas.
- 5.6. A extinção não impede reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, permitindo indenização.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta se houver conflito de interesses do Contratado com dirigentes ou agentes públicos, incluindo vínculos familiares até terceiro grau.

VI. CASOS OMISSOS

- 6.1. Serão decididos pelo Contratante, segundo a **Lei nº 14.133/2021**, normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078/1990 (CDC)** e princípios gerais dos contratos.

VII. ALTERAÇÕES

- 7.1. Alterações obedecerão aos arts. 124 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até **25% do valor inicial**.
- 7.3. Supressões acordadas entre as partes podem exceder 25%.
- 7.4. Alterações formais serão feitas por termo aditivo, submetido à aprovação da consultoria jurídica, exceto em caso de necessidade justificada, devendo o aditivo ser formalizado em até **1 mês**.
- 7.5. Registros sem alteração contratual podem ser feitos por apostila, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. FORO

- 8.1. Fica eleito o **Foro da Justiça Federal em Natal/RN**, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir litígios decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 92, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**.

Se você quiser, posso agora elaborar a versão **resumida e padronizada para anexar ao Termo de Referência**, já pronta para submissão ao Compras.gov, mantendo **todos os elementos legais obrigatórios**, mas com linguagem objetiva e sem repetições excessivas.

Quer que eu faça isso?

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS BRAGA DA SILVA

Autoridade competente

ROBSON CAIS RIBEIRO SIMOES

Responsável pela contratação direta